

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional de Passos****Parecer nº 114/IEF/NAR PASSOS/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0042175/2023-61****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: José Antônio Batista Cruz	CPF/CNPJ:395.583.986-91
Endereço: Rua Benjamim Luz, nº 28	Bairro: Bela Vista
Município: Conceição da Aparecida	UF: MG CEP: 37148-000
Telefone: (35) 9.97132000 / 9.98050641	E-mail: rosanafreireambiental@outlook.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3    Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: MG CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Cuiabá	Área Total (ha): 08,9626
Registro nº: 20.551	Município/UF: Conceição da Aparecida/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3117108-5435.6263.5AAB.4011.BEEF.EB0A.3ABE.7253  
MG-3117108-25B7.299A.B4FA.460D.BD0A.68D0.0C21.419F**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvore isolada nativa viva	36	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte de árvores nativas isoladas	36	un	372.403	7.667.794

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Implantação de lavoura de café	02,5000

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata atlântica	Área antropizada consolidada	Não se aplica	02,5000

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	5,75	m³
Madeira	Nativa	2,16	m³

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 10/11/2023Data de emissão do parecer técnico: 21/11/2023**2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação do corte 36 (árvores) árvores isoladas nativa viva, em uma área de 02,5000 hectares, na propriedade denominada Fazenda Cuiabá, localizada no município de Conceição Aparecida/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (documento nº [76471308](#)).

Se sim, qual(is):

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

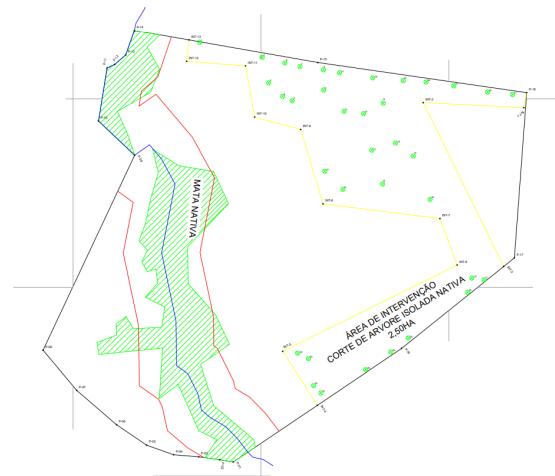
( ) Sim ( X ) Não. Conforme mapa e arquivos digitais acostada ao processo (documentos nº [76471372](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não.

Abaixo segue print da imagem do Google Earth que demonstra a área requerida de 02,5000 hectares (polígono amarelo) onde estão localizadas as 36 (trinta e seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas, e print parcial da planta topográfica.



Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401308947551, no valor de R\$ 639,69, em 21/09/2023, conforme comprovante de pagamento (documento SEI nº 76471369).

Taxa Florestal de lenha: Foi recolhido DAE nº 2901308947745, no valor de R\$ 142,28, em 21/09/2023, referente a 5,75 m³ de lenha, e 2,16 m³ de madeira, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 76471370).

### 4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, vistoria presencial e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 36 (trinta e seis) árvores isoladas nativas vivas em uma área de 02,5000 hectares, localizadas na propriedade denominada Fazenda Cuiabá, município de Conceição Aparecida/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

### 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( X ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE n° 1501308947885, no valor de R\$ 239,05, em 21/09/2023, referente a 5,75 m<sup>3</sup> de lenha, e 2,16 m<sup>3</sup> de madeira, conforme comprovante de pagamento (documento SEI 76471371).

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome:** José Carlos de Sousa

**MASP:** 1020998-9



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 21/11/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76710004** e o código CRC **E03A77BD**.